



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385 - sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 561/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 24 de novembro de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que “Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares por aporte durante a execução do orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.”, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, em regime de urgência Art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

P.L. 4892/22

Ao Senhor

Vereador Luis Fernando Torres

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

14:12 000018216



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 08.142.302/0001-45 Fone: 55 3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 4892 /2022

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares por aporte durante a execução do orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado a ampliar os valores dos créditos orçamentários previstos no orçamento 2022 através de abertura de créditos suplementares por aporte na forma art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo Único. Os aportes de créditos orçamentários nas dotações constante nesta Lei se dará na forma de tendência de excesso de arrecadação, nas Fontes de Recursos a seguir descritos, não integrando o limite constante inciso I do Art. 6º da LOA/2022.

Órgão.....: 13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO:

Funcional Programática	Rubrica	Descrição da Natureza da Despesa	F. R.	Código Reduzido	Valor do Aporte
13.01.28.846.0000.0.005	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	2499	151.791,00
13.01.28.846.0000.0.001	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	2495	210.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				Total	361.791,00

Art. 2º - Ficam automaticamente atualizados as previsões da receita em conformidade com o Art. 11 da Lei Nº 4305, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Caçapava do Sul/RS, 24 de Novembro de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares por aporte durante a execução do orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

A presente suplementação se faz necessário devido a redução das dotações iniciais prevista para pagamento das necessidades da Secretarias de Município da Fazenda, tais como pagamento de serviços de pessoa jurídica, tarifas bancárias, estagiários, material de consumo e expediente, serviços de tecnologia da informação como da empresa Governança Brasil Sul (Dueto Tecnologia), PC Serviços em Tecnologia da Informação Ltda (Ponto Certo), safetyservices Serviços Especializados SS Ltda EPP, Visão I Sistemas de Informática Ltda, NP Capacitação e Solução Tecnológicas Ltda (Banco de Preços). E nos Encargos Gerais para pagamento do PASEP e Precatórios .

Estes Serviços são de extrema necessidade para o andamento desta Prefeitura, onde o não pagamento ocasionara no bloqueio de serviços e conseqüentemente na paralisação da geração de Nota Fiscal Eletrônica pelo Comércio Local e Prestadores de Serviços, de arrecadação de tributos, emissão e pagamento de empenhos, emissão de alvarás, ITBI e taxas diversas; emissão e pagamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos e inativos. Ou Seja, paralisaria todo o andamento da Secretaria de Município da Fazenda, o sistema tributário, de fiscalização, de folha de pagamento, de Meio Ambiente, de Contabilidade e Prestação de Contas ao TCE, STN e demais órgãos Fiscalizadores.

Caçapava do Sul, 24 de novembro de 2022.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal